

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

GUIA DE PAGAMENTO MODELO P1: IRC
E GUIA DE PAGAMENTO MODELO P2: IVA



Guia de pagamento modelo P1 - IRC

A guia modelo P1 destina-se a efetuar pagamentos antecipados de IRC:

- Pagamento por Conta (PPC);
- Pagamento Adicional por Conta (PAC);
- Pagamento por Conta Autónomo (PCA);
- Autoliquidação.

Contudo:

- para o pagamento do IRC apurado na modelo 22, deve ser utilizado o documento gerado na submissão da mesma;
- o IRC que evolua para certidão de dívida deve ser pago com um documento de pagamento emitido em Justiça Tributária, associado ao processo de execução fiscal respetivo.

Consulte o processo e obtenha o documento de pagamento selecionando no Portal das Finanças: [Cidadãos > Serviços > Consulta de dívidas fiscais - Dívidas em execução fiscal - Processos Executivos](#).

2 | 5

Guia de pagamento modelo P2 - IVA

A guia modelo P2 destina-se ao pagamento de todas as receitas de IVA:

- Pagamento de IVA: mensal (RNM);
- Pagamento de IVA: trimestral (RNT);
- Regime Especial do Pequenos Retalhistas (REPR);
- Atos Isolados (AI);
- Outras Operações Sujeitas (OOS): nomeadamente, IVA liquidado indevidamente em faturas (divergências F06).

Contudo:

- para o pagamento do IVA apurado em declarações periódicas, deve ser utilizado o documento gerado na submissão da mesma;
- para o pagamento de ato isolado, deve ser utilizado o respetivo documento de pagamento, que se encontra disponível por consulta ao ato isolado emitido.

O IVA que evolua para certidão de dívida deve ser pago com um documento de pagamento emitido em Justiça Tributária, associado ao processo de execução fiscal respetivo.

Para consultar o processo e obter o respetivo documento de pagamento deve selecionar as seguintes opções no Portal das Finanças: [Cidadãos > Serviços > Consulta de dívidas fiscais - Dívidas em execução fiscal - Processos Executivos](#).

SITUAÇÕES ANÓMALAS

Submissão indevida de uma guia P1 e/ou P2 (não paga)

As guias P1 e/ou P2 não constituem automaticamente um débito, apenas produzem efeitos se o seu pagamento se concretizar.

As guias que não forem pagas, por erro ou por duplicação, não necessitam de ser anuladas.

Assim, devem ser emitidas novas guias e efetuar o pagamento.

Correção de uma guia P1 para P2 ou de P2 para P1

Em caso de erro, deve solicitar a troca de referências de pagamento de guias e indicar a referência do pagamento utilizada e a referência a utilizar (correta), desde que devidamente justificada.

- No caso de P1 para P2: Submeter uma guia P2, caso não o tenha efetuado;
- No caso de P2 para P1: Submeter uma guia P1, caso não o tenha efetuado.

Estas operações envolvem troca de referências de pagamento pelo que, as guias eventualmente utilizadas provocarão um acerto de contas, com as respetivas consequências.

Solicite a alteração no e-balcão do Portal das Finanças, veja como [aqui](#).

Correção de uma guia P1 e/ou P2 (paga) submetida indevidamente com o número fiscal (NIF) do contabilista certificado ou outro NIF incorreto

Pode pedir a troca do NIF, anexando os documentos comprovativos da operação no e-balcão do Portal das Finanças, veja como [aqui](#).

Se a guia foi utilizada numa liquidação provocará um novo acerto de contas com as respetivas consequências.

Correção do “tipo de pagamento” da guia modelo P1 e/ ou P2 (submetida e paga)

Pode pedir qualquer correção do “tipo de pagamento” da guia em causa IRC (Autoliquidação, PAC, PCA, PPC) ou de IVA (RNM, RNT, REPR, AI, OOS), no e-balcão do Portal das Finanças, veja como [aqui](#).

Se a guia foi utilizada numa liquidação provocará um novo acerto de contas com as respetivas consequências.

Correção do ano de exercício e/ou o período de imposto da guia modelo P1 e/ou P2 (submetida e paga)

Pode pedir a correção no e-balcão do Portal das Finanças, veja como [aqui](#).

Se a guia foi utilizada numa liquidação provocará um novo acerto de contas com as respetivas consequências.

Submissão de uma guia P1 paga duas vezes (por lapso) com a mesma referência, para contribuintes diferentes

Nesta situação:

- 1.º Submete uma nova guia P1 para o contribuinte que ficou sem o pagamento;
- 2.º Solicita a troca do pagamento para a nova guia P1 no e-balcão do Portal das Finanças.

e-balcão

4 | 5

Solicite as correções no e-balcão do Portal das Finanças: [Contactos > Atendimento e-balcão > Aceder > Registrar Nova Questão](#), seleccione:

Imposto ou área: IRC
Tipo de Questão: Pagamentos
Questão: Guia P1 – Inform./ Correc./Anul

Ou

Imposto ou área: IVA
Imposto ou Tipo de Questão: Pagamentos
Questão: Guia P2 – Inform./ Correc./Anul



OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte no [Portal das Finanças \(www.portaldasfinancas.gov.pt\)](http://www.portaldasfinancas.gov.pt):

- A [Agenda fiscal](#);
- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).

CONTACTE

- O serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- O [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#), através do n.º (+351) 217 206 707, todos os dias úteis das 9:00 h às 19:00 h;
- Um [serviço de finanças](#) (pode agendar um [atendimento por marcação](#)).

5 | 5

Este folheto não dispensa a consulta da legislação em vigor

Autoridade Tributária e Aduaneira
janeiro 2024